



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 011/2008 – CMEB

Belém, 19 de março de 2008

Concede autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental, Ciclos de Formação I e II, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Olga Benário" – Belém/PA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas nos Art. 45 da Resolução n.º 017/99-CMEB, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão ordinária realizada no dia 19 de março de 2008 (Proc. n.º. 097/05-CMEB), resolve:

Art. 1º Autorizar, pelo **período provisório de 4 (quatro) anos**, o funcionamento do Ensino Fundamental, Ciclos de Formação I e II, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Olga Benário", situada na rua Rosa de Luxemburgo, s/n, bairro Águas Lindas, município de Belém/PA.

Parágrafo único – A escola será submetida, nesse período, ao processo de **Avaliação Contínua**, que determinará as condições para a renovação do ato de funcionamento da etapa da Educação Básica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM, 19 de março de 2008.


Carlos Antonio Farias Sales
Presidente do CMEB